

MUNICIPIO



DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ano 1966

Goiânia 21 de Julho

N. 98

Atos do Poder Executivo

LEIS:

LEI Nº. 3.444 de 30 de maio de 1966

"Isenta de impostos e cancela dívida ativa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — VETADO.

Art. 2º. — VETADO.

Art. 3º. — Ficam canceladas todas as dívidas ativas existentes em nome da Sra. ERNESTINA MARCHESE, referentes ao imóvel de sua propriedade situado na viela 26, lote 6, quadra 32 — Vila Fama.

Art. 4º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7 de junho de 1966.

Iris Rezende Machado

Prefeito

Antônio Alves de Sousa

Nion Albernaz

Elina de Campos

José Alves Pereira

LEI Nº. 3.348 DE 26 DE JANEIRO DE 1966

"Dispõe sobre isenção de tributos municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Ficam isentos do pagamento de quaisquer tributos municipais os edifícios ocupados por partidos políticos, regularmente inscritos na Justiça Eleitoral.

Parágrafo único — Se o edifício não fôr propriedade da agremiação política partidária,

a isenção abrangerá a parte pela mesma ocupada, desde que, o respectivo contrato locativo, exista cláusula determinativa de que o imposto predial e taxas que oneram prédio ou salas alugadas devem correr por conta do locatário.

Art. 2º. — A isenção prevista no artigo anterior cessará logo que termine a locação para o partido político.

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 3 de junho de 1966.

Iris Rezende Machado

Prefeito

Antônio Alves de Sousa

Elina de Campos

Nion Albernaz

José Alves Pereira

LEI Nº. 3.450 DE 6 DE JUNHO DE 1966

"Cancela dívida"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica pela presente Lei, cancelada a dívida referente ao exercício de 1965, existente na Prefeitura Municipal, em nome da Sra. ORMEZINDA EVANGEISTA DOS SANTOS, referente ao imóvel de sua propriedade, situado à Rua 225, N°. 25, Vila Nova, nesta Capital.

Art. 2º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1966.

Iris Rezende Machado

Prefeito

Antônio Alves de Sousa

Elina de Campos

Nion Albernaz

José Alves Pereira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Goiânia, 21 de julho

LEI N°. 3.451 DE 6 DE JUNHO DE 1966
"Perdoa dívida ativa"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Ficam perdoadas as dívidas em nome da Sra. EU-NICE ELIAS DA SILVA, existentes na Prefeitura Municipal de Goiânia, incidentes sobre a sua propriedade sita à Rua 67, nº. 3.407, lote 25, quadra "A"—69—A, na Vila Cristo Redentor, nesta Capital, referentes aos exercícios de 1964 e 1965, sobre a parte não locada.

Art. 2º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1966.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Antônio Alves de Souza
Elina de Campos
Nion Albernaz
José Alves Pereira

LEI N°. 3.452 DE 10 DE JUNHO DE 1966
"Perdoa dívida ativa"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Ficam

perdoadas as dívidas ativas existentes na Prefeitura Municipal, em nome da Sra. ER-

MELINDA RODRIGUES DA SILVA, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade, situado à Rua 26—A, número 39, Quadra "A"—69—A — Vila Cristo

Redentor, nesta Capital e referente aos exercícios de 1964 e 1965, sobre a parte não locada.

Art. 2º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1966.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Antônio Alves de Souza
Elina de Campos
Nion Albernaz
José Alves Pereira

LEI N°. 3.453 DE 16 DE JUNHO DE 1966

"Cancela dívida"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica cancelada em 50% (cinquenta por cento), toda dívida existente na Prefeitura Municipal de Goiânia, juro, multa e correção monetária, existente em nome da Sra. WALTERINA BATISTA PIMENTEL, incidente sobre o imóvel de sua propriedade situado à Rua "P", 23—"A", quadra 86. Lote "C", Setor dos Funcionários desta Capital.

Art. 2º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

PAL DE GOIÂNIA, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 1966.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Antônio Alves de Souza

Nion Albernaz
Elina de Campos
José Alves Pereira

DECRETOS:

DECRETO N. 181

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. SANTUARO AIRES PEREIRA da função gratificada de Chefe do Setor de Lançamentos FG—4, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1.º de abril de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 23 de abril de 1.966.

Iris Rezende Machado —
Prefeito — **Nion Albernaz** — Secretário de Fazenda —
Antônio Alves de Souza — Secretário de Administração —
Elina de Campos — Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO N. 196

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6510/66, resolve exonerar a pedido, o Sr. MANOEL PEREIRA DUARTE, das funções do cargo de Agente de Arrecadação, nível—8, constante do Quadro Único de Pessoal (tabela IV), desta Prefeitura, a partir de 30 de Abril de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 31 de Maio de 1.966.

Iris Rezende Machado —
Prefeito — **Antônio Alves de Souza** — Secretário Municipal de Administração —
Elina de Campos — Secretária Municipal da Educação e Cultura

DECRETO N. 197

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6681/66, resolve exonerar a pedido, o Sr. PAULO GOMES, das funções do cargo de Escriturário Datilógrafo, nível —3, constante do Quadro Único de Pessoal (tabela III), desta Prefeitura, a partir de 6—3—1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, ao 1.º de Junho de 1.966.

Iris Rezende Machado —
Prefeito — **Antônio Alves de Souza** — Secretário Municipal de Administração —
Nion Albernaz — Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO N. 198

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6427/66, resolve exonerar a pedido à Sra. ADELINA ROCHA, das funções do cargo de Professor Primário, nível—4, constante do Quadro Único de Pessoal (tabela III), desta Prefeitura, a partir de 26 de Maio de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 14 de Junho de 1.966.

Iris Rezende Machado —
Prefeito — **Antônio Alves de Souza** — Secretário Municipal de Administração —
Elina de Campos — Secretária Municipal da Educação e Cultura

DECRETO N. 199

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6823/66, resolve exonerar a pedido, o Sr. ITAMAR MARTINS FERREIRA, das funções do cargo de Inspetor de Trânsito, nível—11, constante do Quadro Único de Pessoal,

(tabela IV), desta Prefeitura, a partir de 31 Maio de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7, de Junho de 1.966.

Iris Rezende Machado —
Prefeito — Antônio Alves
de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 200
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando, de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6245/66, resolve exonerar a pedido a Sra. ELZA DE CASTRO PEREIRA, da função gratificada de Diretor, da Escola Municipal S. Judas Tadeu, FG-5, a partir de 1.º de Março de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7 de Junho de 1.966

Iris Rezende Machado —
Prefeito — Antônio Alves
de Sousa — Secretário Municipal de Administração —
Elina Campos — Secretária de Educação e Cultura.

DECRETO N. 201

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 2075/66, resolve aposentar o Sr. CLAUDIO GUEDES MEIRELLES no cargo de Oficial Administrativo, nível-10, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), nos termos do artigo 178, inciso III e artigo 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, fixando-lhe os proventos em Cr\$ 1.731.372 (hum milhão, setecentos e trinta e hum mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) anuais, a partir de 1.º/6/966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado —
Prefeito — Antônio Alves
de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 229

"Abre crédito suplementar na importância de CR\$... 189.840.873".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei n. 3.272, de 26/11/1.965,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ 189.840.873 (cento e oitenta milhões, oitocentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes verbas no vigente orçamento:

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

a) — 101.0.1 — 3.1.0.0 — Despesa de Custo		
b) — 3.1.2.0 — Materiais de Consumo		CR\$ 6.000.000
c) — 13 — Materiais Diversos		
d) — 3.1.0.4 — Enc. Diversos		10.000.000
e) — 14 — Diversos		
	RELAÇÕES PÚBLICAS	
a) — 4.1.4.0 — Material Permanente		
b) — 01 — Aquisição de Filmes e Doc.		2.000.000
	TOTAL	18.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) — 201.0.0 — 3.1.0.0 — Despesa de Custo		
b) — 3.1.2.0 — Material de Consumo		6.000.000
c) — 13 — Materiais diversos		
d) — 3.1.3.0 — Serviços Terceiros		10.000.000
e) — 23 — Diversos		
f) — 3.1.4.0 — Enc. Diversos		2.500.000
g) — 14 — Diversos		
h) — 4.1.4.0 — Material Permanente		
i) — 11 — Viaturas de Pequeno Porte		1.000.000
	TOTAL	20.000.000

SERVIÇO DE EXPEDIENTE PROTOCOLO E ARQUIVO

a) — 3.1—4.0—01 — Despesa Pequena de Pronto Pag.		500.000
	TOTAL	20.000.000

SECRETARIA DA FAZENDA

a) — 301.0.0.—3.1.0.0 — Despesa de Custo		
b) — 3.1.2.0 — Material de Consumo		CR\$ 6.000.000
c) — 13 — Materiais Diversos		
d) — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		
e) — 23 — Diversos		
f) — 3.1.4.0 — Enc. Diversos		3.000.000
g) — 14 — Diversos		
h) — 03.3.1.5.0 — Despesas de Exer. Anteriores		25.000.000
i) — 3.2.0.0 — Transferências Correntes		
	82—3.240 — Pensionistas	2.700.000
	TOTAL	39.700.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) — 401.6.0 — 3.1.0.0 — Despesa de Custo		
b) — 3.1.2.0 — Material de Consumo		6.000.000
c) — 13 — Materiais Diversos		
d) — 3.1.3.0 — Serviços Terceiros		
e) — 23 — Diversos		4.000.000
f) — 3.1.4.0 — Enc. Diversos		
g) — 14 — Diversos		1.000.000
	TOTAL	11.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Goiânia, 21 de julho

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) — 503.7.9 — 3.1.0.0 —	Despesa de Custo	
b) — 3.1.2.0 —	Material de Consumo	
c) — 13 —	Materiais Diversos	1.800.000
<hr/>		
	TOTAL	1.800.000

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

a) — 601.9.0 — 3.1.0.0 —	Despesa de Custo	
b) — 3.1.2.0 —	Materials de Consumo	
c) — 13 —	Materiais Diversos	16.000.000
d) — 3.1.3.0 —	Serviços Terceiros	45.000.000
e) — 4.1.4.0 —	Material Permanente	
f) — 03 —	Ferramentas e Utensílio de Oficina	10.000.000
g) — 07 —	Móveis e Máq. de Escritório	28.340.000
<hr/>		
	TOTAL	99.340.873

Art. 2.º — Para cobertura do crédito, fica indicado como recurso o provável excesso de arrecadação a verificar no exercício financeiro em curso.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 de julho de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Nion Albernaz — Secretário de Fazenda — Antônio Alves de Sousa — Secretário de Administração.

DECRETO N. 202

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7201/66, resolve exonerar a pedido, o Sr. NISO PREGO, das funções do cargo de Professor de Ensino Médio, nível —7, constante do Quadro Único de Pessoal (tabela III), a partir de 10 de Junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 de Junho de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Elina Campos — Secretária Municipal de Educação e Cultura — Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 204

"Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 48.828.048".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei n. 3.2272, de 26-11-1965,

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 48.828.048 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quarenta e oito cruzeiros), destinados a reforçar a verba 401.6.0.1.0.0 — Investimentos — 4.1.3.4. — Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica consignada no vigente orçamento.

Art. 2.º — Para cobertura do crédito, fica indicado como recurso o provável excesso de arrecadação a verificar no exercício financeiro em curso.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Nion Albernaz — Secretário de Fazenda —

Antônio Alves de Sousa — Secretário M. de Administração.
Cópia.
VISTO: n
Hélio Costa — S. Pessoal.

DECRETO N. 207

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7599/66, resolve exonerar a pedido a Sra. NELI FILEMON PARMIGIANI, das funções do cargo de Merendaria, nível—1, constante do Quadro Único de Pessoal, (tabela IV), desta Prefeitura, a partir de 16 de Junho de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 de Junho de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração — Elina Campos — Secretária de Educação e Cultura.

DECRETO N. 216

"Abre crédito especial na importância de Cr\$... 76.000.000"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei n. 3.440, de 12/5/966,

tendo em vista o que consta do processo n. 6160, de 19/5/1966.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no corrente exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 76.000.000 (setenta e seis milhões de cruzeiros), destinado a efetuar o pagamento com a aquisição de uma Pá Carregadeira e uma Caçamba.

Art. 2.º — Para cobertura do crédito, fica indicado como recurso o provável excesso da arrecadação a verificar no exercício financeiro em curso.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Nion Albernaz — Secretário de Fazenda — Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

Portarias do prefeito

PORTARIA N. 284

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. SALUSTIANO AIRES PEREIRA, funcionário desta Praça, para exercer as funções de Chefe do Setor de Laçamentos, da Secretaria Municipal de Fazenda, atribuindo-lhe uma gratificação mensal de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), a partir de 1.º de abril de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 de abril de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Antônio Alves de Souza — Secretário de Administração.

PORTARIA N. 441

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6774/66, resolve conceder ao Sr. MILTON MARTINS LEITE, Motorista desta Prefeitura, uma gratificação mensal de Cr\$.35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros), referente às horas extras prestadas à Municipalidade, a partir de 1º de maio de 1.966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 de Junho de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Antônio Alves de Souza — Secretário de Administração.

PORTARIA N. 454

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao Sr. JOAO AFONSO BERQUÓ, Avaliador Oficial, nível — 14, uma gratificação de Cr\$.100.000 (cem mil cruzeiros) mensais, por serviços extraordinários prestados junto à Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 1.966.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Antônio Alves de Souza — Secretário de Administração.

SECRETARIAS:

Administração — Portarias

PORTARIA N. 360

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que

consta do processo nº. 4093/66, resolve designar o Sr. PEDRO MARIA DE OLIVEIRA, servidor desta Prefeitura para exercer as funções de Encarregado do Serviço de Curral de Conselho, recebendo uma gratificação mensal de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), a partir de 25 de fevereiro do corrente ano.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 de junho de 1.966.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 373

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 5717/66, resolve convocar os Srs. ELISIO GONZAGA DA SILVA e BENEDITO DO ESPIRITO SANTO CAMPOS, funcionários desta Prefeitura, para prestarem serviços extraordinários no período noturno, diariamente, inclusive aos sábados, das 19 às 22 horas, a partir de 11 de maio do corrente ano.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 374

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de

susas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6046/66, resolve conceder à Sra. ERNESTINA DIAS FERREIRA, Professora de Corte e Costura, nível—3, desta Prefeitura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, a partir de 23/4/1966 e a terminar em 21/6/1966, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 383

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 6073/66, resolve conceder ao Sr. LINDOLPHO NUNES DA ROCHA, Engenheiro, nível — 16, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1º a 30/6/1966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 384

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que

Goiânia, 21 de julho

consta do processo número 4139/66, resolve conceder ao Sr. MARIO DOS SANTOS, Escrivão de 2a Classe, nível—9, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 23/5/1966 e a terminar em 22/6/1966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 389

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, resolve nomear uma comissão composta dos funcionários GETULIO DE SA FILHO, Procurador, nível—16, MOZART DE FARIA RODRIGUES, Chefe do Setor de Compras e GERALDO BISPO XAVIER, Chefe do Setor de Almoxarifado, para sob a presidência do primeiro, proceder a abertura das propostas relativas à concorrência para compra de veículos, oferecendo e imseguida o relatório.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 395

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n°. 6518/66, resolve conceder

à Sra. HIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Técnico de Contabilidade, nível—14, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, com vencimentos integrais, a partir de 26/5/1966 e a terminar em 25/6/1966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 399

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n°. 6399/66, resolve conceder ao Sr. SUHAD NA BUT, Professor Primário nível—4, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 88, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, com vencimentos integrais, a partir de 20/5/1966 e a terminar em 18/7/1966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 401

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n°. 6010/66, resolve convocar os Srs. FRANCISCO

FERREIRA GANDARA e MARCONI ALCES FER MARCONI ALVES FER, desta Prefeitura, para prestarem serviços extraordinários junto ao Setor de Cadastro Fiscal, no período diurno e noturno, inclusive aos sábados, a partir de 15/5/1966 e a terminar em 15/9/1966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 405

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6563/66, resolve conceder a Sra. LENITA CINTRA DOS SANTOS, Professora Primária, nível—3, 90 (noventa) dias de licença para repouso, nos termos do artigo 88, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, com vencimentos integrais, a partir de 18—5—1966 e a terminar em 15—8—1966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de Maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 406

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6028/66, resolve conceder ao Sr. JOAO AFONSO BERQUÓ, Avaliador Oficial, nível — 14, 60 (sessenta) dias de férias re-

gulamentares, a partir de 10—6—1966 e a terminar em 30—7—1966, nos termos do artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de Maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 407

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6121/66, resolve conceder ao Sr. OSCAR DE SOUZA DINIZ, Contínuo, nível—3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 4—7—1966 e a terminar em 3—8—1966, nos termos do artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de Maio de 1966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 409

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6359/66, resolve conceder a Sra. ARACIONE ESPIRITO SANTO E SILVA, Escriturário — Datilógrafo, nível—6, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 13—6—1966 e a terminar em 12—7—1966, nos termos do artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRA—SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de Maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista que consta do processo n. 6345/66, resolve conceder ao Sr. JOSÉ FERREIRA SILVERIO, Mestre de Obras, nível—10, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 18—6—1.966 e a terminar em 30—6—1.966, nos termos do artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de Maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6585/66, resolve conceder à Sra. IVANILDES MOURA DA SILVA, Professor Primário, nível—4, desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, com vencimentos integrais, a partir de 26—5—1.966 e a terminar em 25—6—1.966.

CUMPRA—SE:
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista que consta do processo n. 5855/66, resolve conceder à Sra. ZAIDA HONÓRIO DA SILVA, Professor Primário, nível—3, 6 (seis) meses de licença prêmio, a partir de 1.0—6—1.966 e a terminar em 28—11—1.966, nos termos do art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 de Maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5509/66, resolve conceder à Sra. LINICE FREIRE BATISTA, Escriturário—Datilógrafo, nível 5, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar tratamento de pessoa da sua família, nos termos do artigo 88, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 4—5—1.966 e a terminar em 19—5—1.966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1.º de Junho de 1.966.

PORTARIA N. 402

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6366/66, resolve conceder a Sra. OSCARINA FERREIRA GOMES, Meren-

deira, nível—1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, com vencimentos integrais, a partir de 22—5—1.966 e a terminar em 21—6—1.966.

CUMPRA—SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de Maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração

Atos do Poder Legislativo

Leis:

LEI NO. 3.322 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.965

"Isenta de imposto e cancela dívida ativa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 10. — Fica isento do pagamento dos impostos municipais, o senhor JOSE MATOS CARDOSO, incidentes sobre a sua propriedade, sita à Rua 2, nº. 8, VILA ISAURA, nesta Capital.

Parágrafo único — A isenção a que se refere o presente artigo, será pelo prazo de três (3) anos.

Art. 20. — Ficam perdoadas as dívidas existentes na Prefeitura Municipal, em nome do beneficiado.

Art. 30. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Luis Augusto Sampaio
Presidente

Confere com o original.
Goiânia, 04 de julho de 1.966.

Iris Gonzaga

LEI NO. 3.323 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.965

"Isenção de imposto e cancela dívida".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 10. — Fica isento do pagamento dos impostos municipais, o senhor GERALDO SIMEÃO DE BARROS, incidentes sobre a sua propriedade, sita à Rua 506, Lote 4, Quadra 18, VILA OPERARIA, nesta Capital.

Parágrafo único — A isenção a que se refere o presente artigo, será pelo prazo de três (3) anos.

Art. 20. — Ficam perdoadas todas as dívidas existentes na Prefeitura Municipal, em nome do beneficiado.

Art. 30. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Luis Augusto Sampaio
Presidente

Confere com o original.
Goiânia, 04 de julho de 1.966.

Iris Gonzaga

LEI Nº. 3.435 DE 11 DE MAIO DE 1966

"Concede isenção de imposto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. — Fica concedida isenção de impostos municipais aos sitiante e chacareiros que exploram a venda de frutas, legumes, e verduras, nos mercados e feiras desta Capital.

Art. 2º. — Os benefícios desta lei somente atingirão os chacareiros e sitiante que transacionarem com um capital mensal igual ou inferior a Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) e que estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal.

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1.966).

Luis Augusto Sampaio
Presidente

Pre com o original.
nia, 04 de julho de 1966.
Iris Gonzaga

Outras Publicações

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo 20 dias)

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº. 367, de 17 de maio de 1966, baixada pelo Sr. Antônio Alves de Souza, digníssimo Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no art. 222 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.667, de 13 de junho de 1.960, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, pelo presente Edital, cita Maria José Bueno de Oliveira, Professora nível—4, lotada na Grupo Escolar "Getulino Artiaga", Carmelita Corrêa de Oliveira, Professora nível—3, lotada na Escola Municipal "São Vicente de Paula, Cizaltina Rodrigues de Souza, Professora nível—4, lotada no Grupo Escolar "Portinari", Maria Abadia Pereira Spíndola, Professora nível—3, reintegrada mas não assumiu o exercício do cargo, Guiomar Santos Melo, Professora nível—4, lotada no Grupo Escolar "João de Paula Teixeira Filho", e Idalina Alves de Oliveira, Escriturário-Datilógrafo nível—3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Goiânia, para no prazo de vinte (20) dias a partir da primeira publicação deste edital num dos jornais diários desta Capital ou no "Diário Oficial do Município", vir apresentar defesa escrita, no prazo legal,

no processo Administrativo a que respondem, sob pena de revelia, ficando esclarecido que os autos podem ser consultados na presença da Secretaria da Comissão nos dias úteis e no horário de expediente desta Prefeitura, na sala da Procuradoria Municipal.

E para que ninguém alegue ou possa alegar ignorância vai o presente publicado por uma vez no "Diário Oficial do Município, e por duas vezes em qualquer um dos jornais diários desta Capital e afixado na porta da Procuradoria Municipal.

Dada e passado na Secretaria da Comissão de Inquérito, aos 28 dias do mês de junho de 1.966.

Vitália de Oliveira Lima
Secretária
West de Oliveira
Presidente

PORTARIA N°. 1/391

Nomeia Secretário de Comissão de INQUÉRITO

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela portaria nº. 391 de 26 de maio de 1966, baixada pelo Sr. Dr. Iris Rezende Machado, Digníssimo Prefeito Municipal de Goiânia, e pelo Sr. Antônio Alves de Sousa, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve, na forma do artigo 219, parágrafo 2º, da Lei 1667, de 13 de junho de 1960, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, nomear José Pereira Peixoto Filho, Esc. Datilógrafo, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Dada e passada na sala da Procuradoria, local onde funciona a Comissão, aos 22 dias do mês de junho de 1966.

West de Oliveira
Presidente

PORTARIA N°. 1/367

Nomeia Secretária da Comissão de INQUÉRITO

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela portaria nº. 367, de 17 de maio do corrente ano, do Senhor Antônio Alves de Souza — Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve, na forma do artigo 219, parágrafo 2º, da Lei 1.667, de 13 de junho de 1.960, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, designar D. Vitália de Oliveira Lima, Esc. Datilógrafa nível—3, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Dada e passada na sala da Procuradoria, local onde funciona a Comissão, aos 23 dias do mês de Maio de 1966.

West de Oliveira
Presidente da Comissão